

# TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

## CONSORCIADA (VOCÊ)

Razão Social: DISTRIBUIDORA PREMIUM LTDA – CNPJ nº 07.665.018/0001-51

E-mail: lucas@tintasmc.com.br

Endereço: R ANTONIO FELAMINGO N1129, BAIRRO MACUCO, VALINHOS, SÃO PAULO, VALINHOS, São Paulo, CEP 13.279-452

## CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ São Paulo – CNPJ nº 35.300.150/0001-03

**Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14**

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.07, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157, Piracicaba, São Paulo

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

## PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: SP - CPFL PAULISTA

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: 17432430

Nº do Cliente: 701426411

Quantidade de Cotas: 19,018

Valor da Cota: R\$ 106,91

Valor Base do Pagamento Mensal: R\$ 2033,26, referente a cláusula de variação

Vencimento: todo dia 22

Performance Alvo: 3076.00 kWh

## PRAZOS E PENALIDADES



Duração: 60 meses, renovando-se automaticamente por igual período.

Período de Fidelidade: VOCÊ deverá participar do CONSÓRCIO por no mínimo 12 meses contados da data de conexão do Empreendimento.



Descumprimento do Pagamento Mensal: multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas: VOCÊ deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail [atendimentoPower@raizen.com](mailto:atendimentoPower@raizen.com). O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

# CONDIÇÕES GERAIS

## 01. QUEM SÃO AS PARTES?



### CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



### CONSORCIADA (VOCÊ)

Consumidora de energia, detentora de um estabelecimento comercial, que se junta ao CONSÓRCIO por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do CONSÓRCIO.

## 02. CONDIÇÃO PRECEDENTE

Como condição precedente a sua participação no CONSÓRCIO, VOCÊ deverá disponibilizar à CONSORCIADA LÍDER, em até 30 dias contados da data de assinatura deste documento, o acesso mensal e tempestivo à conta de luz de cada Unidade Consumidora.

VOCÊ entende e reconhece que a ausência dessas informações inviabiliza a contabilização dos créditos de energia e impossibilita usufruir dos benefícios relacionados a participação no CONSÓRCIO. Em

caso de alteração das informações necessárias para acesso à conta de luz, **VOCÊ** deverá realizar a imediata comunicação à **CONSORCIADA LÍDER**.

## 03. AS SUAS COTAS DAS USINAS

- Os **EMPREENDIMENTOS** são divididos em cotas – **VOCÊ** contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**. **VOCÊ** participará das compensações de energia gerada pelos **EMPREENDIMENTOS**. A **CONSORCIADA LÍDER** poderá realocar suas posições entre os **EMPREENDIMENTOS**, respeitando sempre a sua quantidade de cotas no **CONSÓRCIO**.
- A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e **VOCÊ** deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- Se **VOCÊ** não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



## 04. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O **Pagamento Mensal** será definido conforme a quantidade de cotas contratada por **VOCÊ** e será composto pelas seguintes parcelas:



**Pagamento Mensal** = **Parcela Fixa** + **Performance**

**Parcela Fixa:** corresponde a **60%** do valor de cada cota, será devido a título de rateio dos custos e taxa de administração destinado à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**.

**Performance:** corresponde a **40%** do valor de cada cota, será devido a título da Performance dos **EMPREENDIMENTOS**, conforme alocação no mês corrente, considerando que o valor da Performance terá um peso de **2,5** para cada 1% de variação verificada entre a performance apurada e a Performance Alvo.

Sobre o **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se os **EMPREENDIMENTOS** falharem (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a **VOCÊ**.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por **VOCÊ** em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



## 05. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

**VOCÊ** deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério. Caso a capacidade de geração

supere significativamente seu consumo mensal, o **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o valor mensal, diluindo o pagamento dos créditos de energia excedentes nos meses subsequentes.

O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.

Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:

a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Específicas.

b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

## 06. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

### Término antecipado SEM penalidades



a) não obtenção, em até:

a.1) 6 meses contados da assinatura deste Termo da aprovação para conexão do **EMPREENDIMENTO** pela Distribuidora; e/ou

a.2) 6 meses contados da assinatura deste Termo do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do **EMPREENDIMENTO**.

b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;

c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;

d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; e/ou

e) sem motivo, por qualquer das Partes, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que o **EMPREENDIMENTO** já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso,  
o **CONSÓRCIO**  
deverá requerer o  
imediato  
descadastramento  
da(s) sua(s)  
Unidade(s)  
Consumidora(s) do  
SCEE do

### Término antecipado COM penalidade



#### será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou

b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado(s) entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

Na hipótese de não cumprimento do Prazo de Fidelidade pela **CONSORCIADA**, o **CONSÓRCIO** fará jus ao recebimento da multa estipulada abaixo:

Multa = Meses remanescentes de Duração do Contrato, contados a partir da primeira injeção de créditos de energia, multiplicado pela média do Pagamento Mensal dos últimos 6 meses.

Caso não haja a quantidade suficiente de pagamentos anteriores, será utilizado como base de cálculo o valor do Pagamento Mensal.

A rescisão antecipada está condicionada ao cumprimento do aviso prévio de 180 dias.

## 07. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

### Este Termo:



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

### O CONSÓRCIO:

é **responsável** pela posse, operação e manutenção integral dos **EMPREENDIMENTOS**, por si ou por terceiros contratados e **poderá ceder ou transferir sua posição**, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, mantidas as condições contratadas, sem necessidade da sua concordância prévia.



### VOCÊ:

- a) não poderá **ceder ou transferir** sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o **sigilo** das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) **poderes** para representá-lo, assim, **VOCÊ** não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** ([www.raizen.com.br](http://www.raizen.com.br)), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as Partes desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos, conforme procuração constante no Anexo I do presente Termo de Adesão.



## NÓS:

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LIDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

## COMO NOS FALAMOS?

CONSÓRCIO	CONTATO
<b>Comunicações Formais</b>	<a href="mailto:notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com">notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com</a>
<b>Outras Comunicações</b>	<a href="mailto:AtendimentoPower@raizen.com">AtendimentoPower@raizen.com</a> .

CONSORCIADA	CONTATO
<b>Comunicações Gerais</b>	<a href="mailto:lucas@tintasmc.com.br">lucas@tintasmc.com.br</a>



Piracicaba, 7 de Novembro de 2024

## CONSORCIADA (VOCÊ)

DISTRIBUIDORA PREMIUM LTDA

## CONSORCIADA LÍDER

Raízen GD Ltda.

## ANEXO I – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato,

**OUTORGANTE:**

DISTRIBUIDORA PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ANTONIO FELAMINGO N1129, BAIRRO MACUCO, VALINHOS, SÃO PAULO, VALINHOS, São Paulo, CEP 13.279-452, inscrita no CNPJ nº 07.665.018/0001-51, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

**OUTORGADO(S):**

**Raízen GD Ltda.**, com sede na Rod. BR 153 Trevo de Nova Granada, SN, Zona Rural – Nova Granada - SP, CEP 15.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº –28.986.143/0002-14, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social.

**PODERES  
CONFERIDOS:**

Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada Líder, poderes estritamente necessários para a adequada operação do Consórcio, em conformidade com sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas perante ANEEL e a concessionária de energia local; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.

O presente mandato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

O Outorgado poderá substabelecer esta procuração com reserva de poderes, com o que a Outorgante desde já declara seu consentimento.

A Outorgante está ciente de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades da Outorgada de maneira ética e responsável.

---

DISTRIBUIDORA PREMIUM LTDA

## TERMO\_ADESAO\_0049288 - DISTRIBUIDORA PREMIUM LTDA - 07665018000151.docx

Documento número #fd670144-4d99-412b-aa3e-8a07a52473cb

Hash do documento original (SHA256): 2ff7559288734c536fbf9b47c94d77eff88a34287897cd2653d78952d8ea427c

## Assinaturas

### Lucas Lucianelli

CPF: 382.865.208-58

Assinou como contratante em 07 nov 2024 às 11:09:19

### Marilia Stival

CPF: 024.052.521-39

Assinou como testemunha em 08 nov 2024 às 07:29:58

### Pedro Carvalho

CPF: 419.121.978-20

Assinou como testemunha em 07 nov 2024 às 11:11:08

### Natalia Apolinario Mendes Garcia

CPF: 345.729.288-43

Assinou como contratada em 07 nov 2024 às 14:56:54

### Talita Fernanda Ribeiro

CPF: 342.989.298-84

Assinou como contratada em 07 nov 2024 às 13:25:55

## Log

07 nov 2024, 10:58:04

Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número fd670144-4d99-412b-aa3e-8a07a52473cb. Data limite para assinatura do documento: 05 de fevereiro de 2025 (10:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

07 nov 2024, 10:58:05

Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: lucas@tintasmc.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Lucianelli e CPF 382.865.208-58.

07 nov 2024, 10:58:06	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: marilia.stival@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marilia Stival e CPF 024.052.521-39.
07 nov 2024, 10:58:06	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: pedro.luis@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Carvalho e CPF 419.121.978-20.
07 nov 2024, 10:58:06	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: natalia.garcia@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natalia Apolinario Mendes Garcia e CPF 345.729.288-43.
07 nov 2024, 10:58:07	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: talita.ribeiro@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Fernanda Ribeiro e CPF 342.989.298-84.
07 nov 2024, 11:09:19	Lucas Lucianelli assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@tintasmc.com.br. CPF informado: 382.865.208-58. IP: 189.96.229.235. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.9123869 e longitude -46.7768732. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 nov 2024, 11:11:08	Pedro Carvalho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.luis@raizen.com. CPF informado: 419.121.978-20. IP: 152.249.118.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8458496 e longitude -47.0417408. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 nov 2024, 13:25:55	Talita Fernanda Ribeiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail talita.ribeiro@raizen.com. CPF informado: 342.989.298-84. IP: 177.79.91.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.816833 e longitude -47.1703357. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 nov 2024, 14:56:54	Natalia Apolinario Mendes Garcia assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail natalia.garcia@raizen.com. CPF informado: 345.729.288-43. IP: 187.50.199.220. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4641 e longitude -46.4866. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 nov 2024, 07:29:58	Marilia Stival assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marilia.stival@raizen.com. CPF informado: 024.052.521-39. IP: 177.26.239.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.609938353899864 e longitude -46.63790533369962. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 nov 2024, 07:29:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fd670144-4d99-412b-aa3e-8a07a52473cb.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fd670144-4d99-412b-aa3e-8a07a52473cb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).